N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

CVPAR I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 23.104.485/0001-69

Administrado pela Singulare Corretora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
30/11/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

CVPAR I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Cvpar I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Cvpar I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 30 de novembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 295.160 mil,

que representa 70,70% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a adequação da documentação suporte e a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) verificação da existência dos direitos creditórios (lastro) por amostra e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 02 de março de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Cvpar I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 23.104.485/0001-69

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 30 de novembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	30/11/2025	% sobre patrimônio líquido	30/11/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**321**	**0,08**	**1.006**	**0,26**
Singulare CTVM S.A.		1	-	3	-
Banco Bradesco S.A.		320	0,08	1.003	0,26
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**629**	**0,15**	**2.145**	**0,56**
Letra Financeira do Tesouro - LFT		-	-	2.145	0,56
Letra do Tesouro Nacional - LTN		629	0,15	-	-
Títulos e Valores Mobiliários		**112.865**	**27,03**	**33.678**	**8,77**
Títulos Públicos Federais	**5**	**1.121**	**0,27**	**1.096**	**0,29**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		1.121	0,27	1.096	0,29
Cotas de Fundos de Investimentos		**111.744**	**26,76**	**32.582**	**8,48**
Fundos de Investimento Financeiro	**5**	**21.596**	**5,17**	**24.320**	**6,33**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		21.596	5,17	24.320	6,33
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	**5**	**90.148**	**21,59**	**8.262**	**2,15**
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		90.148	21,59	8.262	2,15
Direitos Creditórios	**6**	**295.160**	**70,70**	**337.848**	**87,92**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.1**	**118.626**	**28,42**	**88.292**	**22,98**
Direitos Creditórios a vencer		118.600	28,41	77.263	20,11
Direitos Creditórios vencidos		27	0,01	13.547	3,53
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(1)	-	(2.518)	(0,66)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.2**	**176.534**	**42,28**	**249.556**	**64,94**
Direitos Creditórios a vencer		6.216	1,49	699	0,18
Nota Comercial - NC		97.530	23,36	75.450	19,64
Nota Comercial - NC - vencidos		2.469	0,59	270	0,07
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Nota Comercial		-	-	(22)	(0,01)
Cessão de Crédito		-	-	6.701	1,74
Cédula de Crédito Bancário - CCB		11.556	2,77	100.761	26,22
Venda de TRF a Prazo		58.763	14,07	65.697	17,10
Outros Valores a Receber		**11.797**	**2,82**	**14.111**	**3,67**
Outros valores a receber		-	-	2.316	0,60
Bloqueio Judicial		1	-	1	-
Despesas Antecipadas		46	0,01	44	0,01
Ativo (proc.execução) disponível a venda		11.750	2,81	11.750	3,06
Total do ativo		**420.772**	**100,78**	**388.788**	**101,18**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		2.129	0,51	2.039	0,53
Taxa de Custódia e Auditoria		118	0,03	112	0,03
IRRF a recolher		20	-	-	-
Cotas a resgatar		22	0,01	-	-
Outros valores a pagar		971	0,23	2.392	0,62
Total do passivo		**3.260**	**0,78**	**4.543**	**1,18**
Patrimônio líquido		**417.512**	**100,00**	**384.245**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**420.772**	**100,78**	**388.788**	**101,18**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Cvpar I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 23.104.485/0001-69

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 30 de novembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/11/2025	30/11/2024
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**78.148**	**15.255**
Resultados de direitos creditórios	25.417	5.179
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	45.121	12.478
Resultados de direitos creditórios - outros	5.093	110
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	2.517	(2.512)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**132**	**20**
Rendas de aplicações	132	20
Títulos e Valores Mobiliários	**98**	**(48)**
Títulos Públicos Federais	**98**	**(48)**
Resultados com títulos de renda fixa	126	30
Ajuste pelo Valor Justo	(28)	(78)
Cotas de fundos de investimento	**16.495**	**1.318**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	16.495	1.318
Demais receitas	**23**	**60**
Outras receitas diversas	23	60
Demais despesas	**(27.858)**	**(7.142)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(1.223)	(287)
Taxa de administração e gestão	(23.177)	(6.128)
Taxa de distribuição de cotas	(1)	-
Despesas do Serviço Financeiro	(118)	(19)
Taxa de fiscalização - CVM	(52)	(12)
Despesas Jurídicas	(2.613)	(612)
Despesas de serviços técnicos especializados	(1)	(2)
Despesas com Impostos	(308)	(1)
Despesas com imóveis	(113)	-
Outras despesas diversas	(252)	(81)
Resultado do exercício	**67.038**	**9.463**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Cvpar I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 23.104.485/0001-69

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 30 de novembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	30/11/2025	30/11/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**384.245**	**359.715**
Total de 2,835537 cotas Subordinada a R$ 15.779.114,392196	44.742	-
Total de 469,444047 cotas Mezanino a R$ 115.032,461343	54.002	-
Total de 122,396129 cotas Sênior a R$ 2.332.600,486953	285.501	-
Total de 3,144181 cotas Subordinada a R$ 16.528.879,927597	-	51.970
Total de 408,263186 cotas Mezanino a R$ 110.263,660994	-	45.017
Total de 116,531429 cotas Sênior a R$ 2.254.567,352730	-	262.728
Resultado do exercício	**67.038**	**9.463**
Cotas emitidas	**131.021**	**56.333**
1,979305 cotas Subordinada	33.450	-
93,811216 cotas Mezanino	11.900	-
34,693661 cotas Sênior	85.671	-
118,955145 cotas Mezanino	-	13.333
18,857999 cotas Sênior	-	43.000
Cotas resgatadas	**(164.792)**	**(41.266)**
3,020071 cotas Subordinada	(49.979)	-
165,240852 cotas Mezanino	(20.254)	-
38,068699 cotas Sênior	(94.559)	-
0,308644 cotas Subordinada	-	(5.085)
57,774284 cotas Mezanino	-	(6.451)
12,993299 cotas Sênior	-	(29.730)
Descréscimo/Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**(33.771)**	**15.067**
Patrimônio líquido no final do exercício	**417.512**	**384.245**
Total de 1,794771 cotas Subordinada a R$ 19.058.186,034188	34.205	-
Total de 398,014411 cotas Mezanino a R$ 140.258,515887	55.825	-
Total de 119,021091 cotas Sênior a R$ 2.751.459,192140	327.482	-
Total de 2,835537 cotas Subordinada a R$ 15.779.114,392196	-	44.742
Total de 469,444047 cotas Mezanino a R$ 115.032,461343	-	54.002
Total de 122,396129 cotas Sênior a R$ 2.332.600,486953	-	285.501

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Cvpar I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 23.104.485/0001-69

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 30 de novembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**30/11/2025**	**30/11/2024**
Resultado Líquido do exercício	**67.038**	**9.463**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-)Resultado dos Direitos Creditórios	(25.417)	(5.179)
(-)Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(45.121)	(12.478)
(+) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	28	78
(-) Resultado de títulos públicos/privados federais	(126)	(30)
(-)Resultado com cotas de fundos de investimentos	(16.495)	(1.318)
(-/+)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	(2.517)	2.512
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	2.129	2.039
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	118	112
Resultado Ajustado	**(20.363)**	**(4.801)**
Redução Títulos Públicos e Privados	73	9
(Aumento) Cotas de fundos de investimento	(62.667)	(25.328)
Redução Direitos creditórios	115.742	3.770
Redução Outros valores a receber	2.314	14.191
(Redução) Valores a pagar	(3.529)	(413)
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**31.570**	**(12.572)**
Cotas Emitidas	131.021	56.333
Cotas Resgatadas	(164.792)	(41.266)
Caixa Líquido (Consumido) / Gerado nas Atividades de Financiamento	**(33.771)**	**15.067**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(2.201)**	**2.495**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	3.151	656
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	950	3.151
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(2.201)**	**2.495**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1 Contexto operacional

O CVPAR I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo") iniciou suas atividades em 31 de janeiro de 2017, foi constituído sob a forma de condomínio fechado e transformado em condomínio aberto em 8 de agosto de 2017, com prazo de duração indeterminado.

A Classe do Fundo terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

A Classe é destinada a Investidores Qualificados.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de novembro de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 02 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- **Títulos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

f. Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

g. Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

h. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

i. Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

I. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

j. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas

subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros integrantes da carteira têm seu valor calculado, de acordo com o disposto na Instrução CVM n° 489/11, conforme alterada, e o manual de precificação adotado pela Administradora.

k. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Em 30 de novembro de 2025:

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 30 de novembro de 2024:

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	**>365**
% PDD	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

l. Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1 O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

2 O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

m. WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

a. Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;

b. Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;

c. Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou

d. Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a contam de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

Nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024 o Fundo possui baixado para prejuízo (write-off) o montante de R$ 25.423 (R$ 25.513 em 2024).

4 Aplicações interfinanceiras de liquidez

	30.11.2025		30.11.2024		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	17	2.145	6	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	629	96	-	13	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	19	-	1	Até 30 dias
Total	**629**	**132**	**2.145**	**20**	

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, o Fundo registrou um resultado positivo de R$ 132 (R$ 20 positivo em 2024).

5 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Títulos públicos:

	30.11.2025		30.11.2024		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	1.197	1.121	1.143	1.096	Acima de 365 dias
Total	**1.197**	**1.121**	**1.143**	**1.096**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Títulos públicos - Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, as operações com títulos públicos geraram um resultado positivo de R$ 98 (R$ 48 negativo em 2024) e estão registradas em “Títulos Públicos Federais”.

Cotas de fundos de investimento:

	30.11.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Atlas Crédito Estruturado Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	63.098.061/0001-53	1.028,47	17.316	17.809
Elo Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	60.096.277/0001-91	1.120,82	7.031	7.881
Elo Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	60.096.277/0001-91	1.104,63	43.485	48.035
Cvpar NC Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	58.426.775/0001-03	1.204,86	7.446	8.971
Cvpar Educ Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	51.864.349/0001-02	1.564,86	4.762	7.452
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF da CIC Responsabilidade Limitada	06.175.696/0001-73	80,80	267.270	21.596
Total				**111.744**

	30.11.2024			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	70,971754	342.673,131723	24.320
Cvpar Educ Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	51.864.349/0001-02	1.149,565876	7.186,677023	8.262
Total				**32.582**

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 16.495 (R$ 1.318 positivo em 2024) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6 Direitos creditórios

6.1 Características dos direitos creditórios

Considerando que a Classe não possui um target específico de Direitos Creditórios a serem investidos pela Gestora, podendo, assim, serem adquiridos Direitos Creditórios de diversas naturezas, não é possível detalhar os procedimentos específicos de originação e concessão, sendo, assim, realizados procedimentos conforme cada caso específico, sempre respeitadas as regras

gerais descritas na parte geral do regulamento, no Anexo do regulamento e as diligências mais adequadas à natureza de cada Direito Creditório. Desta forma, buscará, conforme aplicável, a observância dos seguintes itens:

I- as Cedentes encaminharão à Administradora as informações a respeito dos Direitos Creditórios que pretendem ceder;

II- a Administradora verificará o atendimento dos Direitos Creditórios às Condições de Cessão e, em paralelo, a Gestora, com base nas informações que a Cedente encaminhou à Administradora, realizará a verificação da integridade e titularidade do lastro, na forma da Cláusula 7.4 abaixo, bem como o enquadramento à Política de Investimento, a verificação dos limites de concentração e o atendimento dos Critérios de Elegibilidade, conforme regras dispostas no Anexo da Classe Única;

III- a Administradora sinalizará que as Condições de Cessão foram ou não satisfeitas e, caso satisfeitas, a Gestora aprovará a aquisição dos Direitos Creditórios, desde que estejam enquadrados à Política de Investimento, aderentes aos limites de concentração e em conformidade com os Critérios de Elegibilidade aplicáveis; e

IV- cumpridas e aprovadas as etapas anteriores, será realizada a assinatura dos respectivos Instrumentos de Aquisição, conforme aplicável, e o pagamento do preço de aquisição pela Administradora, em nome do Fundo.

6.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de novembro de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	24.822	27	24.849
De 31 a 60 dias	32.888	-	32.888
De 61 a 90 dias	24.032	-	24.032
De 91 a 120 dias	12.221	-	12.221
De 121 a 365 dias	18.800	-	18.800
Maior de 365 dias	5.837	-	5.837
Totais	**118.600**	**27**	**118.627**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(1)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**118.626**

Em 30 de novembro de 2024:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	15.708	13.547	29.255
De 31 a 60 dias	25.440	-	25.440
De 61 a 90 dias	3.807	-	3.807
De 91 a 120 dias	4.329	-	4.329
De 121 a 365 dias	27.979	-	27.979
Maior de 365 dias	-	-	-
Totais	**77.263**	**13.547**	**90.810**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(2.518)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**88.292**

6.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de novembro de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	-	-	-
De 31 a 60 dias	1.354	-	1.354
De 61 a 90 dias	656	-	656
De 91 a 120 dias	1.269	-	1.269
De 121 a 365 dias	2.937	-	2.937
Maior de 365 dias	-	-	-
Totais	**6.216**	**-**	**6.216**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**6.216**

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	5.004.500	23/12/2024	20/12/2025	5.292
Emitente 2	5.002.158	30/08/2024	20/08/2026	2.853
Emitente 3	7.035.176	04/10/2024	13/10/2026	3.636
Emitente 4	8.178.774	17/10/2025	17/04/2027	8.241
Emitente 5	1.605.620	19/09/2025	14/09/2026	1.681
Emitente 6	13.675.378	30/07/2025	14/03/2026	11.904
Emitente 7	10.050.251	12/03/2025	12/03/2026	3.658
Emitente 8	2.158.558	25/04/2025	20/04/2026	2.387
Emitente 9	689.272	14/03/2025	14/03/2026	797
Emitente 10	757.054	11/04/2025	11/04/2026	861
Emitente 11	5.027.652	13/03/2025	13/03/2028	5.667
Emitente 12	1.396.944.251	02/05/2025	25/03/2026	12.235
Emitente 13	864.562	14/05/2025	09/05/2026	947
Emitente 14	987.838	13/06/2025	08/06/2026	1.068
Emitente 15	378.698	13/02/2025	13/02/2026	433
Emitente 16	24.210.000	23/04/2025	23/10/2026	27.577
Emitente 17	404.500	08/08/2025	03/08/2026	432
Emitente 18	1	12/09/2025	12/03/2026	7.861
Total				**97.530**

Nota Comercial Vencido - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1.995.722	02/05/2025	25/06/2049	1.996
Emitente 2	295.862	02/05/2025	25/06/2049	296
Emitente 3	177.541	30/05/2025	30/05/2049	178
Total				**2.469**

Cédula de crédito bancário - CCB

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	31/10/2024	31/12/2025	1.434
Emitente 2	1	15/08/2024	15/02/2026	1.782
Emitente 3	1	20/11/2020	28/03/2029	3.091
Emitente 4	1	12/11/2025	13/11/2026	5.249
Total				**11.556**

Em 30 de novembro de 2024:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	699	-	699
De 31 a 60 dias	-	-	-
De 61 a 90 dias	-	-	-
De 91 a 120 dias	-	-	-
De 121 a 365 dias	-	-	-
Maior de 365 dias	-	-	-
Totais	**699**	**-**	**699**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**699**

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	232.000.000	28/03/2024	28/01/2025	487
Emitente 2	57.108.341	17/04/2024	01/12/2024	616
Emitente 3	122.278.055	01/08/2023	01/02/2025	1.740
Emitente 4	147.024.509	09/08/2023	01/02/2025	2.082
Emitente 5	146.915.503	08/08/2023	01/02/2025	2.082
Emitente 6	146.806.578	07/08/2023	01/02/2025	2.083
Emitente 7	150.000.000	19/04/2024	10/02/2025	1.738
Emitente 8	2.011.061	26/11/2024	25/04/2025	2.013
Emitente 9	504.500	25/11/2024	15/02/2027	506
Emitente 10	154.500	05/11/2024	30/01/2026	157
Emitente 11	1.106.083	24/10/2024	24/04/2025	934
Emitente 12	816.491	23/10/2024	21/02/2025	837
Emitente 13	7.035.176	04/10/2024	13/10/2026	6.873
Emitente 14	13.573.125	30/09/2024	30/09/2026	13.562
Emitente 15	504.500	20/09/2024	27/12/2024	528
Emitente 16	1.005.500	20/09/2024	10/02/2025	1.053
Emitente 17	5.002.158	30/08/2024	20/08/2026	2.155
Emitente 18	703.871	28/08/2024	23/02/2025	555
Emitente 19	804.424	07/08/2024	10/02/2025	867
Emitente 20	98.093.182	09/08/2023	01/02/2025	1.242
Emitente 21	98.044.512	08/08/2023	01/02/2025	1.242
Emitente 22	98.044.512	08/08/2023	01/02/2025	1.242

Emitente 23	97.995.866	07/08/2023	01/02/2025	1.242
Emitente 24	100.553.042	04/07/2024	10/02/2025	1.109
Emitente 25	100.553.042	27/06/2024	10/02/2025	1.114
Emitente 26	150.829.563	19/06/2024	18/02/2025	1.725
Emitente 27	100.553.042	11/06/2024	12/12/2024	494
Emitente 28	150.829.600	24/05/2024	10/02/2025	1.709
Emitente 29	1.005.530	13/11/2024	10/02/2025	1.016
Emitente 30	533.297.000	29/04/2024	08/04/2026	5.661
Emitente 31	964.570.813	17/04/2024	15/02/2025	11.998
Emitente 32	450.000.000	19/04/2024	08/04/2026	4.788
Total				**75.450**

Nota Comercial Vencido - NC

Emitente	**Quantidade**	**Data Emissão**	**Valor mercado**
Emitente 1	22.398	22/09/2023	22
Emitente 2	247.586	28/03/2024	248
Total			**270**

Cessão de Crédito

Emitente	**Quantidade**	**Data Emissão**	**Vencimento**	**Valor mercado**
Emitente 1	1	12/04/2024	13/10/2026	6.701
Total				**6.701**

Cédula de crédito bancário - CCB

Emitente	**Quantidade**	**Data Emissão**	**Vencimento**	**Valor mercado**
Emitente 1	1	31/10/2024	31/12/2025	13.767
Emitente 2	1	30/08/2024	31/01/2025	9.237
Emitente 3	1	08/03/2024	08/11/2025	9.949
Emitente 4	1	29/11/2024	27/02/2025	13.258
Emitente 5	1	31/10/2024	10/01/2025	13.712
Emitente 6	1	12/09/2024	12/09/2025	3.853
Emitente 7	1	12/09/2024	12/09/2025	14.982
Emitente 8	1	15/08/2024	15/02/2026	4.055
Emitente 9	1	18/06/2024	18/06/2025	1.572
Emitente 10	1	08/03/2024	08/11/2025	12.471
Emitente 11	1	20/11/2020	28/03/2029	3.905
Total				**100.761**

6.4 Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios

Descrição	30.11.2025	30.11.2024
(=) Saldo Inicial	**91.509**	**89.179**
(+) Aquisições	253.809	40.086
(-) Liquidações	(245.892)	(42.935)
(+) Rendimentos	25.417	5.179
(=) Saldo no final do exercício	**124.843**	**91.509**

CCB´s

Descrição	30.11.2025	30.11.2024
(=) Saldo Inicial	**100.761**	**114.378**
(+) Aquisições	69.857	58.153
(-) Liquidações	(164.405)	(78.773)
(+) Rendimentos	5.343	7.003
(=) Saldo no final do exercício	**11.556**	**100.761**

NC´s

Descrição	30.11.2025	30.11.2024
(=) Saldo Inicial	**75.720**	**50.772**
(+) Aquisições	190.358	29.420
(-) Liquidações	(194.671)	(8.154)
(+) Rendimentos	28.592	3.682
(=) Saldo no final do exercício	**99.999**	**75.720**

Direitos Creditórios - Outros

Descrição	30.11.2025	30.11.2024
(=) Saldo Inicial	**-**	**1.527**
(+) Aquisições	-	764
(-) Liquidações	-	(2.291)
(+) Rendimentos	-	-
(=) Saldo no final do exercício	**-**	**-**

Cessão de Crédito

Descrição	30.11.2025	30.11.2024
(=) Saldo Inicial	**6.701**	**6.701**
(+) Aquisições	-	-
(-) Liquidações	(7.105)	-
(+) Rendimentos	404	-
(=) Saldo no final do exercício	**6.701**	**6.701**

TRF A PRAZO

Descrição	30.11.2025	30.11.2024
(=) Saldo Inicial	**65.697**	**64.005**
(+) Aquisições	13.283	-
(-) Liquidações	(31.000)	-
(-) Prejuízo com Direitos Creditórios (wop)	-	-
(+) Rendimentos	10.783	1.692
(=) Saldo no final do exercício	**58.763**	**65.697**

O saldo em 30 de novembro de 2025 classificado no resultado como "Rendimento de Direitos Creditórios - Outros", de R$ 5.093 (R$ 110 em 2024) que se refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

6.5 Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

Em 30 de novembro de 2025:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	124.787	7	124.794	0,00%	-
B	29	20	49	1,09%	(1)
Saldo em 30.11.2025	**124.816**	**27**	**124.843**		**(1)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					2.517
Saldo no exercício anterior					**(2.518)**

Em 30 de novembro de 2024:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	552	-	552	0,00%	(552)
A	77.375	227	77.602	0,00%	-
B	35	31	66	1,20%	(1)
C	-	13.283	13.283	14,75%	(1.959)
D	-	-	-	0,00%	-
E	-	-	-	0,00%	-
F	-	6	6	100,00%	(6)
Saldo em 30.11.2024	**77.962**	**13.547**	**91.509**		**(2.518)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(2.512)
Saldo no exercício anterior					**(7)**

6.6 Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios
Em 30 de novembro de 2025:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	13.802	-	13.802	3,31%
Devedor 2	13.424	-	13.424	3,22%
Devedor 3	10.982	-	10.982	2,63%
Devedor 4	10.861	-	10.861	2,60%
Devedor 5	10.739	-	10.739	2,57%
Devedor 6	8.919	-	8.919	2,14%
Devedor 7	7.081	-	7.081	1,70%
Devedor 8	6.373	-	6.373	1,53%
Devedor 9	6.216	-	6.216	1,49%
Devedor 10	5.933	-	5.933	1,42%
Demais devedores	30.513	(1)	30.512	7,30%
Total	**124.843**	**(1)**	**124.842**	**29,91%**

Em 30 de novembro de 2024:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	15.867	-	15.867	4,13%
Devedor 2	13.283	(1.960)	11.323	2,95%
Devedor 3	9.335	-	9.335	2,43%
Devedor 4	6.983	-	6.983	1,82%
Devedor 5	6.092	-	6.092	1,59%
Devedor 6	5.292	-	5.292	1,38%
Devedor 7	3.668	-	3.668	0,95%
Devedor 8	3.396	-	3.396	0,88%
Devedor 9	3.205	-	3.205	0,83%
Devedor 10	2.922	-	2.922	0,76%
Demais devedores	21.466	(558)	20.908	5,44%
Total	**91.509**	**(2.518)**	**88.991**	**23,16%**

6.7 Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no montante de R$ 5.106 (Não houve recompras em 2024).

6.8 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

Em 30 de novembro de 2025:

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	23,76%	29,37%	32,43%

Em 30 de novembro de 2024:

2024	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	24,25%	25,33%	26,86%

6.9 Critérios de elegibilidade, cessão e originação

Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão:

a) Direitos Creditórios representados por Cédulas de Crédito Bancário deverão corresponder a, no máximo, 45% (quarenta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido da Classe; e

b) Os Direitos Creditórios cedidos por sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial e com plano de recuperação, ainda que a homologação judicial da recuperação não tenha transitado em julgado, deverão corresponder a, no máximo, 40% (quarenta por cento) do Patrimônio Líquido da Classe;

Adicionalmente ao disposto na Cláusula acima, os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

a) A Classe não poderá adquirir Direitos Creditórios (i) que estejam vencidos e pendentes de pagamento na Data de Aquisição, e (ii) que sejam devidos por um Devedor que esteja inadimplente com relação a quaisquer parcelas de Direitos Creditórios já adquiridos pela Classe;

b) Cada cessão de Direitos Creditórios será precedida de análise verificando a concentração de títulos sendo certo que:
(i) os Direitos Creditórios devidos por um mesmo Devedor (mesmo CPF ou raiz de CNPJ) deverão corresponder a, no máximo, 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Classe;
(ii) os Direitos Creditórios devidos pelos 5 (cinco) maiores Devedores (mesmo CPF ou raiz de CNPJ) deverão corresponder a, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do Patrimônio Líquido da Classe;
(iii) os Direitos Creditórios cedidos por um mesmo Cedente (mesma raiz de CNPJ) deverão corresponder a, no máximo, 12% (doze por cento) do Patrimônio Líquido da Classe;
(iv) os Direitos Creditórios cedidos pelos 5 (cinco) maiores Cedentes (mesma raiz de CNPJ) deverão corresponder a, no máximo, 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido da Classe; e
(v) os Direitos Creditórios representados por Cheques corresponder a, no máximo, 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe;
(vi) A aquisição de Cheque não pode ultrapassar o valor unitário por operação de R$ 50 (cinquenta mil reais).

c) Os Direitos Creditórios deverão ser adquiridos por uma taxa de cessão que permita a obtenção pela Classe de uma remuneração correspondente a, no mínimo, 100% (cem por cento) da variação do CDI; e

d) A carteira de Direitos de Creditórios representada por cheques, duplicatas e contratos deverá ter prazo médio de vencimento de, no máximo, de 150 (cento e cinquenta) dias úteis contados da Data de Aquisição.

Não são aplicáveis as regras e prazos acima dispostos quando se tratar de confissão de dívida uma vez que não se trata de nova cessão de crédito e sim renegociação de Direitos Creditórios já cedidos.

Não é admitida qualquer forma de antecipação de recursos às Cedentes para posterior reembolso pelo Fundo, seja pela Administradora, Gestora ou Custodiante.

Observados os termos e as condições do regulamento, a verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade pela Gestora será considerada definitiva.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório a quaisquer Critérios de Elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão à Classe, não obrigará a sua alienação pela Classe, nem dará à Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso em face das Cedentes, da Administradora, da Gestora, de seus respectivos controladores, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

7 Outros valores a receber

O saldo existente em 30 de novembro de 2025 classificados no ativo "Ativo (proc.execução) disponível a venda", cujo montante é de R$ 11.750 (R$ 11.750 em 2024), refere-se substancialmente a ativos disponíveis para venda.

8 Outros valores a pagar

O saldo existente em 30 de novembro de 2025 classificados no passivo "Outros valores a pagar", cujo montante é de R$ 971 (R$ 2.392 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercados de derivativos.

Nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

10 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

O Fundo está sujeito a riscos diversos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados abaixo, além daqueles descritos no Anexo da Classe Única. Adicionalmente, a Gestora poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade do patrimônio dos Cotistas, uma vez que a carteira da Classe e, por consequência, seu patrimônio estão sujeitos a riscos diversos.

Antes de adquirir as Cotas, todo investidor deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, o regulamento, os Anexos e respectivos Suplementos, se houver, sanar todas as dúvidas com a Gestora e com Administradora e analisar todos os fatores de risco da Classe dispostos no respectivo Anexo, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento.

Riscos de Mercado

Efeitos da Política Econômica do Governo Federal O Fundo, suas Classes, seus ativos, as Cedentes e os Devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal.

O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior. O negócio, a condição financeira e os resultados das Cedentes/Endossantes, o setor econômico específico em que atuam, os Ativos Financeiros integrantes da carteira de cada uma das Classes, bem como a originação e o pagamento dos Direitos Creditórios poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por (a) flutuações das taxas de câmbio, (b) alterações na inflação, (c) alterações nas taxas de juros, (d) alterações na

política fiscal e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais.

Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados das Cedentes/Endossantes, bem como a liquidação dos Direitos Creditórios cedidos pelos respectivos Devedores.

Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações de mercado especiais ou, ainda, eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante os mercados de capitais e/ou financeiros, brasileiros e/ou internacionais, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em oscilações inesperadas no valor dos ativos integrantes das carteiras das Classes e/ou em perda de rendimentos das Cotas. Tais oscilações também poderão ocorrer como consequência de eventos relacionados aos emissores dos Ativos Financeiros e em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos independentemente da ocorrência de mudanças no contexto macroeconômico.

Ademais, determinados ativos componentes das carteiras das Classes, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores, de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Dessa forma, as oscilações e restrições acima referidas podem afetar negativamente o desempenho das Classes e do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade das Cotas.

Flutuação de Preços dos Ativos Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira das Classes poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. As variações de preços dos ativos das Classes poderão ocorrer também em função das alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros sem que haja mudanças significativas nos contextos econômico e/ou político nacional e internacional. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira das Classes seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do Patrimônio Líquido das Classes e, consequentemente, a prejuízos por parte dos Cotistas.

Riscos Externos As Classes também poderão estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e da Gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos Ativos Financeiros integrantes da carteira ou alteração na política monetária.

Risco de Crédito

Ausência de Garantias de Rentabilidade As aplicações realizadas nas Classes e no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC. O Fundo, a Administradora

e a Gestora não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidades decorrente da aplicação nas Cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal provirão exclusivamente da carteira das Classes, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Fatores Macroeconômicos Como aplicará seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios, a Classe dependerá da solvência dos respectivos Devedores para distribuição de rendimentos aos Cotistas. A solvência dos Devedores poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver aumento da inadimplência dos Direitos Creditórios cedidos, afetando negativamente os resultados das Classes e do Fundo e provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.

Risco de Liquidez

Risco de titularidade indireta - A titularidade das Cotas não confere aos Cotistas o domínio direto sobre os Direitos Creditórios e/ou Ativos Financeiros ou sobre fração ideal específica desses ou outros ativos integrantes das carteiras das Classes, sendo exercidos os direitos dos Cotistas sobre todos os ativos integrantes das carteiras das Classes de modo não individualizado, por intermédio da Administradora e/ou da Gestora.

Risco Decorrente da Precificação dos Ativos

Precificação dos Ativos Os ativos integrantes das carteiras das Classes serão avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes das carteiras das Classes, podendo resultar em redução do valor das Cotas.

Outros

Risco Legal A RCVM 175 é um novo marco para indústria de fundos de investimento no Brasil, uma vez que promoveu importantes mudanças estruturas dos fundos de investimento com a criação das classes e subclasses de cotas, por exemplo. Toda essa nova dinâmica regulatória dependerá de novo entendimento, não só pelo mercado financeiro, mas sobretudo pelos operadores do Direito, advogados, juízes, entre outros. Isso significa que decisões e manifestações equivocadas a respeito do Fundo e das Classes podem vir a serem pronunciadas, causando prejuízo às Classes e às Cotas. Além disso, mudanças nas leis, regulamentações ou entendimentos jurisprudências são, por várias vezes, modificados, e sendo assim tais mudanças podem vir a afetar negativamente as Classes e consequentemente os Cotistas.

Interrupção dos Serviços pelos Prestadores Contratados pelo Fundo Eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento das Classes e do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos às Classes e ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada.

Outros Riscos As Classes e o Fundo também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora ou da Gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Direitos Creditó rios cedidos e aos Ativos Financeiros, alteração na política monetária, inclusive, mas não limitada a, criação de novas restrições legais ou regulatórias que possam afetar adversamente a validade da

constituição dos Direitos Creditórios cedidos e da cessão desses, e alteração da política fiscal aplicável às Classes e ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos às Classes e aos Cotistas.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
28/11/2025	45.671	19.058.186,034188	20,78
2/12/2024	48.332	15.779.114,392196	(4,54)

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino	Rentabilidade %
28/11/2025	51.391	140.258,515887	21,93
2/12/2024	49.811	115.032,461343	4,26

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior	Rentabilidade %
28/11/2025	307.780	2.751.459,192140	17,96
2/12/2024	279.223	2.332.600,486953	3,46

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12 Emissões, integralização, resgates e amortização de cotas

A Classe se divide nas seguintes Subclasses: (i) Cotas Seniores; (ii) Cotas Subordinadas Mezanino; e (iii) Cotas Subordinadas Junior. A valorização das Cotas ocorrerá a partir do Dia Útil seguinte à Data de Integralização Inicial da respectiva classe, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate. Para fins do disposto no regulamento, o valor da Cotas será o do fechamento do respectivo Dia Útil.

As Cotas Seniores são aquelas que não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos. As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

As Cotas Subordinadas Junior, emitidas em Subclasse e série únicas, são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

Fica a critério da Assembleia de Cotistas a emissão de novas séries de Cotas Seniores, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o Índice de Subordinação; e (b) a classificação de risco das Cotas Seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco.

O valor unitário das Cotas Seniores será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponderá ao menor dos seguintes valores: (a) o Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas Seniores em circulação; ou (b) o valor unitário da Cota Sênior no Dia Útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base na Remuneração das Cotas Seniores estabelecida no respectivo Suplemento, deduzido de quaisquer valores pagos aos Cotistas titulares de Cotas Seniores a título de resgate.

Se o valor do Patrimônio Líquido passar a ser superior ao valor total das Cotas Seniores em circulação, calculado, a partir da Data de Integralização Inicial, pela meta de rentabilidade prevista.

Na data em que, nos termos do item acima, voltar a se utilizar a forma de

Cotas Seniores de será equivalente ao obtido pela aplicação da meta de rentabilidade prevista no item acima, desde a respectiva Data de Integralização Inicial.

O valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino será calculado todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponderá ao menor dos seguintes valores: (a) a divisão do Patrimônio Líquido do Fundo após a dedução do valor das Cotas Seniores, pelo número de Cotas Subordinadas Mezanino em circulação; ou (b) (1) o resultado da divisão do Patrimônio Líquido, deduzido o valor total correspondente às Cotas Seniores e, se houver, às Cotas Subordinadas Mezanino de classes prioritárias em circulação, pelo número de Cotas Subordinadas Mezanino de referida classe em circulação; ou (2) na hipótese de existir mais de uma classe de Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, sem preferência entre elas, o valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino de cada uma dessas classes deverá ser obtido pela (i) aplicação da meta de rentabilidade indicada no regulamento para cada uma das classes de Cotas Subordinadas Mezanino, de forma a se definir a proporção do valor de cada uma delas em relação a 1 (um) inteiro, na data em que se passar a utilizar essa metodologia;

(ii) multiplicação da proporção definida para cada uma das classes, nos o valor correspondente às Cotas Seniores e, se houver, às Cotas Subordinadas Mezanino de classes prioritárias; e (iii) divisão do resultado da Subordinadas Mezanino da respectiva classe.

Na data em que, nos termos do item acima, voltar a se utilizar a forma de acima, o valor das Cotas Subordinadas Mezanino de cada classe será equivalente ao obtido pela aplicação da meta de rentabilidade da classe de Cotas Subordinadas Mezanino no regulamento, desde a Data de Integralização Inicial da respectiva classe.

O valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior será calculado todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate e será equivalente à divisão do Patrimônio Líquido do Fundo após a dedução do valor das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, pelo número de Cotas Subordinadas Júnior em circulação.

Para fins de integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Junior, deverá ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo Dia Útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta do Fundo/Conta da Classe. Para fins de resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas, deverá ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate.

As Cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições abaixo para cada uma das classes de Cotas.

Na integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Júnior deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo. Para fins de resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia.

Caso a solicitação do resgate não seja efetuada em um Dia Útil, ou seja, recebida após as 15 (quinze) horas de um Dia Útil, o Prazo de Pagamento será contado do Dia Útil subsequente.

Excetuando-se a hipótese de liquidação do Fundo e o disposto quanto à prioridade e prazos de pagamento do resgate das Cotas Seniores, de cada classe de Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior, a Administradora deverá pagar o resgate àqueles que primeiro o solicitarem.

O resgate das Cotas poderá ser efetuado em ordem de pagamento, débito e crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN, à escolha da Administradora, correndo os custos correspondentes às tarifas de serviço bancário por conta do Cotista.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada série ou Subclasse, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecido abaixo.

As Cotas Seniores serão resgatadas observadas as regras e os valores definidos no anexo do regulamento, bem como a ordem de alocação dos recursos estabelecida no regulamento.

Os resgates de Cotas Seniores serão efetuados pelo valor de fechamento das Cotas Seniores no dia imediatamente anterior ao do efetivo pagamento aos respectivos quotistas, observado o disposto no Anexo do regulamento.

Cada resgate de Cotas Seniores deverá ser solicitado até as 15h e será pago no dia útil seguinte ao da formalização do seu pedido, em ordem cronológica de recebimento, desde que haja disponibilidade de caixa, ressalvada a possibilidade de pagamento de no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de solicitação do resgate à Administradora;

Os pedidos de resgate efetuados após o horário previsto no item acima, serão considerados como se feitos no dia útil e seguinte e, neste caso, o pagamento será no 2º (segundo) dia útil após a solicitação.

Após o término do prazo de pagamento mencionado no item acima, caso a Classe ainda não tenha recursos líquidos disponíveis para o pagamento dos resgates solicitados: (a) a Administradora suspenderá a aquisição de novos Direitos Creditórios até que a Classe disponha de recursos para pagar integralmente os resgates solicitados; e (b) o Cotista deverá aguardar a disponibilidade de tais recursos, a serem obtidos por meio da alienação ou do recebimento pela Classe dos recursos financeiros decorrentes dos Ativos Financeiros e Direitos Creditórios cedidos, nos termos do regulamento.

Caso, após decorridos 30 (dez) Dias Úteis do término do prazo para pagamento de resgate das Cotas, a Classe ainda não tenha recursos líquidos para satisfazê-lo, tal fato constituirá um Evento de Avaliação, nos termos previstos no anexo do regulamento.

Se o Patrimônio Líquido assim permitir, as Cotas Subordinadas Mezanino de cada classe poderão ser resgatadas desde que, considerado proforma o resgate das Cotas Subordinadas Mezanino da respectiva classe, não resulte no desenquadramento da Razão de Garantia.

Os resgates de Cotas Subordinadas Mezanino serão efetuados, em moeda corrente nacional, pelo valor de fechamento das Cotas Subordinadas Mezanino da respectiva classe, no dia imediatamente anterior ao do efetivo pagamento aos respectivos cotistas, observadas as regras e os valores definidos no regulamento, bem como a ordem de alocação dos recursos da Classe estabelecida no regulamento.

Cada resgate de Cotas Subordinadas Mezanino deverá ser solicitado até as 15h e será pago no dia útil seguinte ao da formalização do seu pedido, em ordem cronológica de recebimento, desde que haja disponibilidade de caixa, ressalvada a possibilidade de pagamento de no máximo 150 (cento e cinquenta) dias. Os pedidos de resgate efetuados após o horário previsto no item acima, serão considerados como se feitos no dia útil e seguinte e, neste caso, o pagamento será no 2º (segundo) dia útil após a solicitação.

Após o término do prazo de pagamento a que se refere o item acima, caso a Classe ainda não tenha recursos líquidos disponíveis para o pagamento dos resgates solicitados, deverão ser aplicadas, no que couberem.

Sem prejuízo do disposto acima, as Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino poderão ser resgatadas compulsoriamente para enquadramento do respectivo Índice de Subordinação e da Razão de Garantia, caso não reenquadrado na forma do Capítulo 5 do Anexo da Classe Única.

Na hipótese de a Administradora decidir pela realização do Resgate Compulsório de Cotas Seniores, o valor total das Cotas Seniores em circulação resgatado deverá ser suficiente para reenquadrar o Fundo aos limites previstos no regulamento.

As Cotas Subordinadas Junior somente poderão ser resgatadas após a o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, ressalvada a hipótese prevista abaixo.

Caso a Razão de Garantia seja superior aos limites mínimos previstos no Anexo do regulamento podendo a Administradora realizar o resgate parcial das Cotas Subordinadas Júnior, até o limite da Razão de Garantia, mediante solicitação por escrito dos respectivos Cotistas, enviada por qualquer meio de comunicação formal disponível, independentemente da realização de Assembleia Geral.

Cada resgate de Cotas Subordinadas Junior deverá ser solicitado até as 15h e será pago no dia útil seguinte ao da formalização do seu pedido, em ordem cronológica de recebimento, desde que haja disponibilidade de caixa.

Os pedidos de resgate efetuados após o horário previsto no item acima, serão considerados como se feitos no dia útil e seguinte e, neste caso, o pagamento será no 2º (segundo) dia útil após a solicitação.

O prazo para resgate das Cotas Subordinadas Júnior previsto acima poderá ser reduzido mediante aprovação formal dos titulares das Cotas Seniores.

Os resgates de Cotas Subordinadas Júnior serão efetuados pelo valor de fechamento das Cotas Subordinadas Júnior, no dia imediatamente anterior ao do efetivo pagamento aos respectivos cotistas, observado o disposto no Anexo do regulamento.

O resgate das Cotas Subordinadas Júnior poderá ser realizado em Direitos Creditórios, devendo a precificação de tais ativos ser realizada de acordo com os critérios de avaliação previstos no regulamento e na regulamentação aplicável.

Os encargos e despesas da Classe serão integralmente arcados pelas Cotas da Classe Única.

Fica a critério da Administradora, mediante expressa anuência dos Cotistas detentores da maioria absoluta das Cotas Subordinadas Júnior em circulação, a emissão de Cotas Subordinadas Junior, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

Na hipótese de as Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo atingirem os seus respectivos Índices de Referência, toda a rentabilidade a eles excedentes será atribuída somente às Cotas Subordinadas Junior, razão pela qual tais Cotas poderão apresentar valores diferentes das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

O previsto nesta Cláusula não constitui promessa de rendimentos e corresponde meramente a uma previsão e a preferência entre as diferentes classes de Cotas, de modo que as Cotas somente serão resgatadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem, nos termos dispostos no regulamento.

No momento da subscrição das Cotas, o Cotista atestará, por meio de assinatura de termo de adesão, que: (i) possui pleno conhecimento dos riscos envolvidos no investimento no Fundo e na Classe, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e, se for o caso, da ausência; de classificação de risco das Cotas subscritas; e (ii) ciência de assunção de responsabilidade limitada; e (iii) teve acesso ao inteiro teor do regulamento, dos Anexos e dos respectivos Suplementos, se houver.

Considerando ser esta Classe aberta, a Cota não pode ser objeto de cessão ou transferência de titularidade, exceto nos casos de:

a) Decisão judicial ou arbitral;
b) Operações de cessão fiduciária;
c) Execução de garantia;
d) Sucessão universal;
e) Dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens;
f) Substituição do administrador fiduciário ou portabilidade de planos de previdência;
g) Transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência;
h) Integralização de participações acionárias em companhias ou no capital social de sociedades limitadas;
i) Integralização de cotas de outras classes, passando assim à propriedade da classe cujas cotas foram integralizadas;
j) Resgate de cotas em cotas de outras classes, passando assim essas últimas cotas à propriedade do investidor cujas cotas foram resgatadas.

A distribuição de Cotas deve observar a regulamentação específica sobre ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

As importâncias recebidas na integralização de Cotas durante o processo de distribuição devem ser depositadas em instituição integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) ou aplicadas em valores mobiliários ou outros Ativos Financeiros compatíveis com as características da Classe.

Caso a Classe já esteja em funcionamento, os valores relativos à nova distribuição de Cotas devem ser escriturados separadamente das demais aplicações até o encerramento da distribuição, devendo ser aplicados em Ativos Financeiros.

Em se tratando de Cotas Subordinadas, a integralização e o resgate podem ser efetuados em Direitos Creditórios.

Para as Cotas Seniores, não é admissível a integralização em Direitos Creditórios, mas o resgate pode ser feito em Direitos Creditórios na hipótese de liquidação antecipada do Fundo.

Cotas Seniores

As Cotas Seniores têm as seguintes característica, direitos e obrigações:

(a) prioridade no resgate em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior, observado o disposto no regulamento;
(b) valor nominal unitário inicial, na Data de Integralização das Cotas Seniores, equivalente a R$ 100 (cem mil reais);
(c) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos no Anexo do regulamento; e
(d) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais.

As Cotas Seniores possuem meta de rentabilidade de CDI over acrescido de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, base 252 dias.

Cotas Subordinadas Mezanino

As Cotas Subordinadas Mezanino têm as seguintes característica, direitos e obrigações:

(a) subordinam-se às Cotas Seniores para efeito de resgate, mas que, para os mesmos efeitos, têm preferência sobre as Cotas Subordinadas Júnior, observado o disposto no regulamento;
(b) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos no regulamento;
(c) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais.

As Cotas Subordinadas Mezanino possuem meta de rentabilidade de CDI over acrescido de 7% (sete por cento) ao ano, base 252 dias.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 houve a emissão de 1,979305 cotas subordinadas no montante de R$ 33.450, 93,811216 cotas mezanino no montante de R$ 11.900 e 34,693661 cotas seniores no montante de R$ 85.671.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 houve a resgate de 3,020071 cotas subordinadas no montante de R$ 49.979, 165,240852 cotas mezanino no montante de R$ 20.254 e 38,068699 cotas seniores no montante de R$ 94.559.

No exercício findo em 30 de novembro de 2024 houve a emissão de 118,955145 cotas mezanino no montante de R$ 13.333 cotas, 18,857999 cotas sênior no montante de R$ 43.000.

No exercício findo em 30 de novembro de 2024 houve o resgate de 0,308644 cotas subordinadas no montante de R$ 5.085 cotas Subordinadas, 57,774284 cotas Mezanino no valor de R$ 6.541, e 12,993299 cotas Sênior no montante de R$ 29.730.

13 Prestadores de serviços

Custódia	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	CVPAR Investimentos Ltda.
Tesouraria	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança	CVPAR Investimentos Ltda.

14 Custódia dos títulos em carteira

As aplicações interfinanceiras de liquidez lastreadas a títulos públicos e os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, as cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

15 Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		30.11.2025		30.11.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	Singulare CTVM	1	-	3	-
Aplicações interfinanceira de liquidez	Singulare CTVM	629	132	2.145	20

		30.11.2025		30.11.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	Singulare CTVM	(41)	(538)	(39)	(128)
Taxa de Custódia	Singulare CTVM	(93)	(1.209)	(87)	(283)
Taxa de Gestão	CVPAR Investimentos Ltda.	(2.088)	(22.639)	(2.000)	(6.000)

16 Remuneração da administração, gestão e custódia

A Taxa de Administração da Classe corresponderá, mensalmente, a título de Taxa de Administração, o valor calculado, de forma pro rata die, sobre o Patrimônio Líquido ou um valor mínimo mensal, o que for maior, nos termos da fórmula abaixo:

TA =V1+ V2 + V3 + V4 + V5+ V6+ REA

onde:

TA = Taxa de Administração; V1 = (tx1/252) x PL1(D-1)

tx1: 0,25% a.a. (seis décimos por cento ao ano);
PL1 = Patrimônio Líquido até R$ 20.000 (vinte milhões de reais); e
PL1(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com o valor descrito no item PL1 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V2 =(tx2/252) x PLE2(D-1)
tx2 = 0,20% a.a. (cinquenta e cinco centésimo por cento ao ano);
PLE2 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 20.000 (vinte milhões de reais e um centavo) e R$ 50.000 (cinquenta milhões de reais); e
PLE2(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE2 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V3 =(tx3/252) x PLE3(D-1)
tx3 = 0,175% a.a. (quinhentos e vinte e cinco milésimos por cento ao ano); PLE3 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 50.000 (cinquenta milhões de reais e um centavo) e R$ 100.000 (cem milhões de reais); e
PLE3(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE3 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V4 =(tx4/252) x PLE4(D-1)
tx4 = 0,15% a.a. (cinco décimos por cento ao ano);
PLE4 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 100.000 (cem milhões de reais e um centavo) e R$ 150.000 (cento e cinquenta milhões de reais); e
n4(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE4 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V5 =(tx5/252) x PLE5(D-1)
tx5 = 0,125% a.a. (quatrocentos e setenta e cinco milésimos por cento ao ano);
PLE5 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 150.000 (cento e cinquenta milhões de reais e um centavo) e R$ 200.000 (duzentos milhões de reais); e PLE5(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE5 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V6 =(tx6/252) x PLE6(D-1)
tx6 = 0,10% a.a. (quarenta e cinco centésimos por cento ao ano);
PLE6 = parcela do Patrimônio Líquido que exceder a R$ 200.000 (duzentos milhões de reais); e
PLE6(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE6 acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento; e

Independentemente da remuneração prevista acima, a Administradora fara jus a um valor mínimo mensal de R$ 6,193 (seis mil, cento e noventa e três reais e quarenta e um centavos), reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A Custodiante fará jus à uma Taxa de Custódia equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, respeitado um valor mínimo mensal equivalente a R$ 11,522 (onze mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos). reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A Taxa de Administração e Taxa de Custódia serão calculadas linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa de Gestão da Classe corresponderá ao valor mensal de R$ 2.000 (dois milhões de reais). A Taxa de Gestão será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa de Gestão será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A Taxa Máxima de Distribuição da Classe está englobada na Taxa de Administração.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, foi debitado um montante de R$ 538 a título de taxa de administração, R$ 22.639 a título de taxa de gestão e R$ 1.209 a título de taxa de custódia (R$ 128 a título de taxa de administração, R$ 6.000 a título de taxa de gestão e R$ 283 a título de taxa de custódia em 2024).

17 Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

18 Divulgação de informações

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de documentos disponível na página da comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e da instrução em vigor, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- O número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- A rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- O comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

19 Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

a) Cotistas

I- Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimento decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

Fundo sujeito a regra geral I - Longo prazo
Estes fundos são tributados em dois momentos:

Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

II- Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que é sujeita à alíquota de 15%. As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

20 Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco.

21 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

22 Demandas judiciais

De acordo com o assessor jurídico, o Fundo figura como polo passivo em demandas judiciais classificadas como probabilidade de perda provável no montante de R$ 2.915 mil.

23 Deliberação em assembleia

Assembleia Geral de Cotistas – 20 de junho de 2025

A Assembleia Geral de Cotistas datada de 20 de junho de 202, deliberou a seguinte alteração:
i. a ALTERAÇÃO do item 7.11. do anexo descritivo da classe única de investimento do Fundo ("Anexo" e "Classe", respectivamente), a fim de excluir a possibilidade de investimento, pela Classe, em classes de fundos de investimento em direitos creditórios que admitam a aquisição de direitos creditórios não-padronizados, passando referido item a vigorar da seguinte maneira: "7.11. A Classe não poderá investir em classes de FIDC que admitam a aquisição de Direitos Creditórios Não-Padronizados."; e
ii. em caso de aprovação do item (i) acima, a CONSOLIDAÇÃO do Regulamento do Fundo.

24 Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

São Paulo, 02 de março de 2026.

Contador	**Diretor esponsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

***